



MUNICÍPIO DO BARREIRO

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

DELIBERAÇÃO

Nº 66/2015

Reunião ordinária da Assembleia Municipal
Realizada em 17 de novembro de 2015

Certifica-se, para os devidos efeitos que, em reunião ordinária da Assembleia Municipal do Barreiro, realizada no dia 17 de novembro de 2015, de acordo com a proposta da CMB, se tomou a seguinte deliberação:

“FIXAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS DE 2016, RECEITA A ARRECADAR EM 2017”

- Que em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 26.º da Lei n.º 73/2013 de 03 de Setembro – Regime Financeiro das Autarquias Locais, a Câmara Municipal do Barreiro fixe em **5% a taxa de participação variável no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos de 2016 a cobrar em 2017;**
- A presente deliberação seja comunicada, pela Câmara Municipal, à Autoridade Tributária e Aduaneira, até ao dia 31 de Dezembro de 2015, nos termos do n.º 2 do artigo 26º da Lei n.º 73/2013 de 03 de Setembro – Regime Financeiro das Autarquias Locais.

Aprovado por maioria, com 18 votos a favor, da CDU e do MRPP, 11 votos contra do PS, do BE e do MCI e 2 abstenções do PSD.

Barreiro, 20 de novembro de 2015

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Frederico F. Pereira
FREDERICO PEREIRA